

148	EM. VICENTE RODRIGUES DO PRADO	3	29	FGSG-2	FGSG-2
149	EM. VILA ROSA	3	17	FGSG-3	FGSG-2
150	EM. VIRGÍNIA GOMES PEREIRA	2	20	FGSG-3	FGSG-3
151	EM. VITOR HUGO LUDWIG	2	16	FGSG-4	FGSG-4
152	EM. WATERLOO PRUDENTE	2	18	FGSG-4	FGSG-4
153	EM. WILMAR DA SILVA GUIMARÃES	2	12	FGSG-4	FGSG-4
154	EM. ZEVEIRA ANDREA VECCI	3	12	FGSG-2	FGSG-2
155	ESCOLA DE ENSINO ESPECIAL ASCEP	2	14	FGSG-4	FGSG-4
156	ESCOLA DIREITO DO SABER – CECOM	2	12	FGSG-4	FGSG-4
157	ESCOLA ESPECIAL HELENA ANTIPOFF – APAE	2	30	FGSG-4	FGSG-3
158	ESCOLA GOVERNADOR OLINTO DE PAULA LEITE	2	14	FGSG-4	FGSG-4
159	ESCOLA IRMÃ VENERANDA	2	20	FGSG-3	FGSG-3
160	ESCOLA NEIO LÚCIO NACIFF	3	15	FGSG-3	FGSG-2
161	ESCOLA PADRE LIMA	3	23	FGSG-2	FGSG-2
162	ESCOLA ROTARY GOIANIA OESTE	2	14	FGSG-4	FGSG-4
163	INSTITUTO MARIA AUXILIADORA	1	6	FGSG-5	FGSG-5
164	UNIDADE RENASCER - SOCIEDADE PESTALOZZI DE GOIÂNIA	2	30	FGSG-3	FGSG-3

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1452, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.883.262-0/2009, de interesse de **PAULO EDSON SANTANA**.

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta da Chácara 01, da Quadra “A”, situada às Avenidas Eurico Viana e José Rizzo, Loteamento Mansões Goianas, nesta Capital, passando a constituir os lotes 01, 1-A, 1-B, 1-C, 1-D e 1-E, com as seguintes características e confrontações:

Lote 01	ÁREA	403,00m²
Frente para a Avenida José Rizzo	13,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 1-C	13,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 1-A	31,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Chácara 16	31,00m	

Lote 1-A	ÁREA	722,30m²
Frente para a Avenida José Rizzo	23,30m	
Fundo, confrontando com o Lote 1-C	23,30m	
Lado direito, confrontando com o Lote 1-B	31,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 01	31,00m	

Lote 1-B	ÁREA	757,01m²
Frente para a Avenida José Rizzo		18,68m

Fundo, confrontando com o Lote 1-C	22,71m
Lado direito, confrontando com a	
Avenida Eurico Viana	7,00+D=15,59m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1-A	31,00m
Pela linha de chanfrado - Avenida José Rizzo com Avenida Eurico Viana	12,88m

Lote 1-C	ÁREA	609,12m²
Frente para a Avenida Eurico Viana	D=15,91m	
Fundo, confrontando com a Chácara 16	6,21m	
Lado direito, confrontando com o Lote 1-D	55,42m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 1-B, 1-A e 01	22,71+23,30+13,00m	

Lote 1-D	ÁREA	573,15m²
Frente para a Avenida Eurico Viana	15,69m	
Fundo, confrontando com a Chácara 16	6,21m	
Lado direito, confrontando com o Lote 1-E	51,24m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1-C	55,42m	

Lote 1-E	ÁREA	560,10m²
Frente para a Avenida Eurico Viana	D=17,41m	
Fundo, confrontando com a Chácara 16	6,21m	
Lado direito, confrontando com a Chácara 02	45,98m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 1-D	51,24m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua

publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1453, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel que especifica.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 115, inciso XII, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, e o disposto no art. 5º, alínea “i”, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o contido no Processo n.º 3.761.881-1/2009, de interesse da **AGÊNCIA MUNICIPAL DE OBRAS**,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel localizado à Rua Formosa, Quadra “K”, Lote 13-A, Setor Campinas, nesta Capital, com área de 106,76m² (cento e seis vírgula setenta e seis metros quadrados), de propriedade de **NEIDE MARIA DE OLIVEIRA**.

Art. 2º A desapropriação a que se refere o artigo anterior destina-se às obras de prolongamento da Avenida Leste-Oeste.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **ficando expressamente revogado o Decreto nº. 3.636, de 29 de setembro de 2009.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1454, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do contido na Comunicação Externa - SMARH n.º 109/2010, **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **KELLY SANTOS FIGUEIREDO RIBEIRO**, matrícula n.º 632414-01, Agente de Serviços Administrativos, Grau 03, Referência “B”, da Secretaria Municipal de Habitação para a Agência Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade - AMT, **a partir de 11 de maio de 2010.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1455, DE 30 DE JUNHO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar n.º 011, de 11 de maio de 1992 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Goiânia, *redistribuir* a servidora **IVANILTA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula n.º 181455-01, Auxiliar de Serviços de Higiene e Alimentação, Grau 01, Referência “F”, do Instituto de Assistência à Saúde e Social dos Servidores Municipais de Goiânia - IMAS para a Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir desta data.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 30 dias do mês de junho de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal